



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
Direção-Geral

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Regulamenta a publicação dos atos das áreas de inteligência e dos atos sigilosos das áreas de corregedoria nos Boletins de Serviço das Unidades do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 101, inciso XX, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 6 de agosto de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 08.650.001.901/2007-51, bem como a necessidade de regulamentar a publicação dos atos das áreas de inteligência e dos atos sigilosos das áreas de corregedoria nos Boletins de Serviço das Unidades deste Departamento, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 4.553, de 27 de Dezembro de 2002,

**RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os atos das áreas de inteligência e os atos sigilosos das áreas de corregedoria das Unidades deste Departamento deverão ser publicados em extrato nos respectivos Boletins de Serviço.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, são considerados atos das áreas de inteligência as suas normatizações, bem como aqueles referentes ao seu funcionamento, atuação e movimentação de seus integrantes.

§ 2º Para os fins desta Instrução Normativa, são considerados atos sigilosos das áreas de corregedoria somente aqueles referentes a operações de caráter sigiloso.

Art. 2º As áreas de inteligência das Unidades deste Departamento deverão encaminhar para a área competente os extratos dos atos que deverão ser publicados nos respectivos Boletins de Serviço, conforme modelos constantes do Anexo desta Instrução Normativa, acompanhados do inteiro teor dos respectivos atos, salvo daqueles relativos a operações de inteligência.



*Handwritten signature*

Art. 3º As áreas de corregedoria das Unidades deste Departamento deverão encaminhar para a área competente apenas os extratos dos atos sigilosos que deverão ser publicados nos respectivos Boletins de Serviço, conforme modelos constantes do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 4º Quaisquer informações ou documentos relativos às áreas de inteligência das Unidades deste Departamento somente poderão ser fornecidos pelos dirigentes das respectivas Unidades, quando solicitados formalmente por autoridades que possuam competência legal para tanto.

Parágrafo único. Os dirigentes das Unidades deste Departamento deverão observar o grau de sigilo das respectivas informações ou documentos solicitados, não devendo ser fornecidos aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança deste Departamento e de seus servidores, bem como aqueles que possam comprometer a segurança nacional.

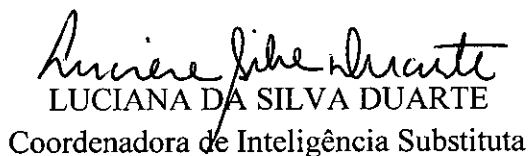
Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Coordenação de Inteligência ou pela Corregedoria-Geral, conforme o caso.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa DG/DPRF nº 05, de 30 de janeiro de 2003.

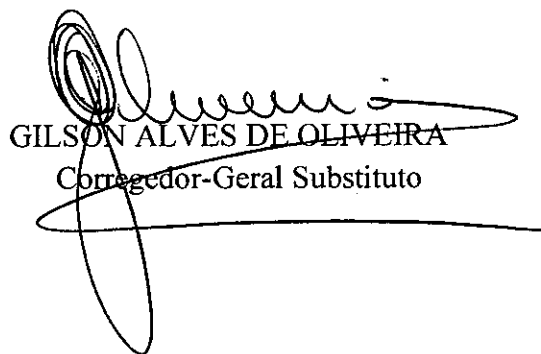
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.




HELIO CARDOSO DERENNE  
Diretor-Geral



LUCIANA DA SILVA DUARTE  
Coordenadora de Inteligência Substituta



GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
Corregedor-Geral Substituto

PUBLICADO NO B.S. Nº 23  
06.12.107  
  
Responsável Matrícula 107165



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
Direção-Geral

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**ANEXO**

**MODELOS DE EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

**1) DIÁRIAS**

“Conceder diárias no valor de R\$ ..... (..... reais), nos termos do Memorando nº ....., a fim de atender ao disposto na Ordem de Missão/Pedido de Informação nº .....”

“Publicação conforme a Instrução Normativa DG/DPRF nº 16, de 3 de dezembro de 2007.”

**2) PORTARIAS**

“Designação/Remoção/Lotação conforme decisão proferida nos autos do Processo nº .....”

“Publicação conforme a Instrução Normativa DG/DPRF nº 16, de 3 de dezembro de 2007.”

**3) ATOS NORMATIVOS**

“Dispõe/Regulamenta/Estabelece ..... (resumo do assunto disciplinado pelo respectivo ato normativo).”

“Publicação conforme a Instrução Normativa DG/DPRF nº 16, de 3 de dezembro de 2007.”

**4) CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES**

“Convocamos o servidor ..... para executar as atividades descritas no Memorando nº .....”

“Publicação conforme a Instrução Normativa DG/DPRF nº 16, de 3 de dezembro de 2007.”



*Luciano A.*